



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 094 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor de Crise do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO minimizar os impactos do cenário da pandemia do coronavírus e garantir a segurança dos profissionais de Enfermagem, funcionários colaboradores e sociedade em geral;

RESOLVE: “Ad Referendum da Diretoria”

Art. 1º - Instituir horário especial na sede e nas subseções do Coren-RO, a partir do dia 16 de abril de 2020, com funcionamento das 08h as 14H.

Art. 2º - Estabelecer, nos casos excepcionais e essenciais, o agendamento para realização dos atendimentos presenciais.

Art. 3º - Permanecer a realização dos atendimentos via telefone e email.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 079 de 23 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente